



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA – ES DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025

CRIA A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO DESTINADA A HOMENAGEAR MUNICÍPES QUE PRESTAM OU TENHAM PRESTADO RELEVANTES SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE MONTANHA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam criadas, no âmbito da Câmara Municipal de Montanha, as seguintes honrarias:

I – COMENDA DO MÉRITO PROFESSOR JOEL FERREIRA, destinada a agraciar profissionais da educação que prestam ou tenham prestado relevantes serviços ao Município;

II – COMENDA DO MÉRITO DR. GILBERTO BAGGIERI, destinada a agraciar profissionais da saúde que tenham se destacado na prestação de relevantes serviços à comunidade;

III – COMENDA DO MÉRITO ANTÔNIO PAULINO DE OLIVEIRA, destinada a agraciar munícipes que prestam ou tenham prestado relevantes serviços ao desenvolvimento social, comunitário ou cultural de Montanha.

**Art. 2º** - Cada Vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por ano, devendo optar por apenas uma das comendas instituídas no artigo anterior.

**Art. 3º** - A Comenda também poderá ser concedida in memoriam, sendo a honraria entregue aos descendentes diretos do homenageado.

**Art. 4º** - A entrega das Comendas será realizada em Sessão Solene, cuja data será definida pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - As Comendas terão a forma de uma medalha de metal dourado, contendo:

I - ao alto, em arco: a inscrição CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA;

II - ao centro: o Brasão do Município;

III - em posição inferior: a inscrição correspondente ao título da comenda.

Parágrafo único. Ao homenageado também será entregue um Diploma de Reconhecimento de Mérito.

**Art. 6º** - A escolha dos agraciados dar-se-á por votação em Sessão Ordinária dos nomes apresentados por cada vereador, através de Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do artigo 44, V, “e”, em analogia ao título e honraria concedidos no inciso mencionado.

**Art. 7º** - Na definição dos homenageados, serão considerados:

I – no caso da Comenda Professor Joel, a trajetória profissional, a dedicação ao magistério, a inovação pedagógica e a contribuição à educação do Município;

II – no caso da Comenda Dr. Gilberto Baggieri, o compromisso ético, a dedicação profissional, a relevância social dos serviços prestados e a contribuição à saúde pública e privada;

III – no caso da Comenda Antônio Paulino, a atuação comunitária, o espírito de solidariedade, o protagonismo social e a relevância dos serviços prestados ao desenvolvimento local.

**Art. 8º** - A Câmara Municipal ficará responsável pela confecção das medalhas e diplomas que compõem a Comenda, sem ônus para o indicado ou para o vereador proponente.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA**

**Art. 9º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 10** - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2025.

Montanha/ES, 15 de dezembro de 2025.

**Adivaldo Rodrigues de Souza**

Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

**Maria de Fátima Barros Pancieri**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

**Moisés Giovani Marquiori**

Secretário da Câmara Municipal de Montanha/ES